Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***LEIS*** 1
- ***DECRETOS*** 2
- ***LICITAÇÕES*** 4
- ***EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*** 5
- ***EDITAIS E ATOS DE R.H*** 9

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES 10
- ***RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES*** 10

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.262 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São Mateus do Sul ao Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido ao Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN o título de Cidadão Honorário do Município São Mateus do Sul.
Art. 2º O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em, 27 de maio de 2024.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

DECRETOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22
Município: SÃO MATEUS DO SUL

DECRETO Nº 1130/2024, de 27 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, no ano de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MATEUS DO SUL, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 e autorização contida na Lei Municipal nº 3234/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 273.918,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Unidade: 17.001 - ESPORTE
511 | 17.001.27.812.2241.2055-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$175.000,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 175.000,00

Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001 - SAÚDE
149 | 09.001.10.301.2201.2035-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$5.696,34
00303.00303.01.02.00.00 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 5.696,34

Órgão: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.001 - EDUCAÇÃO
321 | 11.001.12.361.2211.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA R$93.221,92
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 93.221,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Anulação de dotação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
05.001 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
05.001.4.121.3302.0009-3.3.90.39.00.00.00.00 | **62** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA R$175.000,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 175.000,00

Superávit financeiro
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$5.696,34
00303.00303.01.02.00.00 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 5.696,34

Anulação de dotação
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - EDUCAÇÃO
11.001.12.364.2211.2030-3.3.50.43.00.00.00.00 | **336** - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$93.221,92
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 93.221,92

Art. 3º - Este Decreto acresce o valor referente a Anulação de dotação e Superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 1021/2024.

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22
Município: SÃO MATEUS DO SUL

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 27 de Maio de 2024.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - PR
CEP: 83900-000 CNPJ: 76.021.450/0001-22
Site: www.saomateusdosul.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Objeto do processo:
Aquisição de pneus novos destinados a frota do Município.

Recebimento das Propostas: Até às **08:30 horas** do dia **11 de Junho de 2024**
Abertura das Propostas: A partir das **08:31 horas** do dia **11 de Junho de 2024**
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às **09:30** horas do dia **11 de junho de 2024**
Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 24 de Maio de 2024

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=17315810000135, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2024.05.24 14:30:27 -03'00'

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 154/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n° 027/2021	
Locatário	Município de São Mateus do Sul
Locador	Zenobio Zacharias Sobrinho
Cláusula Primeira	Conforme o constante ao **Processo Administrativo 14920/2023**, prorroga-se o prazo de locação constante na Cláusula Segunda do citado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento. Prorroga-se também o prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do citado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Artigo 51, Inciso I da Lei 8.245/91. O novo prazo de locação findar-se-á no dia 24/05/2025 e o de vigência em 24/07/2025.
Cláusula Segunda	Face a prorrogação citada na Cláusula Primeira do presente termo, acresce-se R$ 17.516,64 (dezessete mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) ao valor contratual que passa de R$ 49.709,88 (quarenta e nove mil setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) para R$ 67.226,52 (sessenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Terceira	Conforme previsão no caput da Cláusula Segunda, e com fulcro no §8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, concede-se o reajuste pelo índice do INPC acumulado no período de 05/2023 a 04/2024 (3,232780%), com efeitos financeiros a partir da presente renovação contratual.
Cláusula Quarta	Diante do contido na cláusula anterior, o valor mensal do aluguel fica acrescido de R$ 47,19 (quarenta e sete reais e dezenove centavos), passando de R$ 1.459,72 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R$ 1.506,91 (um mil e quinhentos e seis reais e noventa e um centavos). Consequentemente o valor contratual fica acrescido de R$ 566,28 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) passando de R$ 67.226,52 (sessenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 67.792,79 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).
Cláusula Quinta	Altera-se o caput da Cláusula Quarta do contrato, onde constou *"após a emissão do recibo de locação e atesto da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio."*, passa a constar *"após a emissão do recibo de locação e atesto da Secretaria Municipal de Planejamento."*
Cláusula Sexta	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado e firmam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual efeito e teor e o fazem na presença de testemunhas.
	Data do firmamento: 24/05/2024

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

4.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 155/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n° 027/2021	
Locatário	Município de São Mateus do Sul
Locador	Ivani Teresinha Geller
Cláusula Primeira	Conforme o constante ao **Processo Administrativo 14920/2023**, prorroga-se o prazo de locação constante na Cláusula Segunda do citado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento. Prorroga-se também o prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do citado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Artigo 51, Inciso I da Lei 8.245/91. O novo prazo de locação findar-se-á no dia 24/05/2025 e o de vigência em 24/07/2025.
Cláusula Segunda	Face a prorrogação citada na Cláusula Primeira do presente termo, acresce-se R$ 17.516,64 (dezessete mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) ao valor contratual que passa de R$ 49.709,88 (quarenta e nove mil setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) para R$ 67.226,52 (sessenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Terceira	Conforme previsão no caput da Cláusula Segunda, e com fulcro no §8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, concede-se o reajuste pelo índice do INPC acumulado no período de 05/2023 a 04/2024 (3,232780%), com efeitos financeiros a partir da presente renovação contratual.
Cláusula Quarta	Diante do contido na cláusula anterior, o valor mensal do aluguel fica acrescido de R$ 47,19 (quarenta e sete reais e dezenove centavos), passando de R$ 1.459,72 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R$ 1.506,91 (um mil e quinhentos e seis reais e noventa e um centavos). Consequentemente o valor contratual fica acrescido de R$ 566,28 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) passando de R$ 67.226,52 (sessenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 67.792,79 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).
Cláusula Quinta	Altera-se o caput da Cláusula Quarta do contrato, onde constou *"após a emissão do recibo de locação e atesto da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio."*, passa a constar *"após a emissão do recibo de locação e atesto da Secretaria Municipal de Planejamento."*
Cláusula Sexta	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado e firmam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual efeito e teor e o fazem na presença de testemunhas.
	Data do firmamento: 24/05/2024

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

1° Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada n.º 086/2024, oriundo do Edital de Concorrência n.°023/2023.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	**Pró Ativa Engenharia Ltda**
CNPJ:	18.325.384/0001-88
Objeto do apostilamento	Tendo em vista o constante ao Processo Administrativo 6386/2024, com fulcro no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93, promove-se a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Quarta do contrato, conforme segue:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./ Ativ.	1.177	Construção/Reforma de Prédios e Espaços Públicos

DOT	FONTE	ORIGEM	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO
114	899	Federal	4.4.90.51	Obras e Instalações

00899.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - PROG FINISA/CAIXA

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 4.4.90.51.01.99

	Data do firmamento:27/05/2024

2° Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada n.º 442/2023, oriundo do Edital de Concorrência n.°020/2023.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	**S.S. E Ltda.**
CNPJ:	19.992.529/0001-67

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

<table>
<tr>
<td>Objeto do apostilamento</td>
<td>
Tendo em vista o constante ao Processo Administrativo 6388/2024, com fulcro no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93, promove-se a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Quarta do contrato, conforme segue:
<table>
<tr><td>Entidade</td><td>01</td><td>Prefeitura Municipal</td></tr>
<tr><td>Órgão</td><td>08</td><td>Secretaria Municipal de Obras</td></tr>
<tr><td>Unidade</td><td>01</td><td>Obras</td></tr>
<tr><td>Proj./ Ativ.</td><td>1.176</td><td>Pavimentação e Infraestrutura Urbana/Rural</td></tr>
</table>
<table>
<tr><th>DOT</th><th>FONTE</th><th>ORIGEM</th><th>ELEMENTO</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th></tr>
<tr><td>113</td><td>899</td><td>Federal</td><td>4.4.90.51</td><td>Obras e Instalações</td></tr>
</table>
00899.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - PROG FINISA/CAIXA

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 4.4.90.51.01.99
</td>
</tr>
<tr><td></td><td>Data do firmamento:27/05/2024</td></tr>
</table>

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024** - EDIÇÃO Nº **3361**

EDITAIS E ATOS DE R.H

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL - PR – PMSMS/PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 003/2024 – RETIFICANDO O EDITAL N° 002/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 267, de 21 de maio de 2024, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para contratação temporária de pessoal, conforme a seguir especificado, e dá outras providências:

2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AFRODESCENTES	VAGAS PCD	VENCIMENTO	CH
ENGENHEIRO CIVIL	02 + CR	*	*	R$ 6.495,30	40 HRS
MOTORISTA II	05 + CR	**01**	**01**	R$ 2.001,30	40 HRS

Os demais itens do edital PSS 002/2024 permanecem inalterados.

São Mateus do Sul, 27 de maio de 2024.

Daiane Metka Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Alexsandro Linares
Secretário Municipal de Obras

Carlos Roberto Chaves
Secretário Municipal de Educação

Osni Brudnicki Staniszewski
Secretário Municipal de Agricultura

Marina Joana Gaspar Ledur
Secretária Municipal de Ass. Social

Tiago Kruchelski Huk
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Mateus do Sul - PR

Conselho Municipal de Saúde
de São Mateus do Sul
COMSAS
(Instituído pela lei municipal 1348/00)

RESOLUÇÃO 12/2024

Súmula: Dispõe sobre a demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais relativo ao primeiro quadrimestre de 2024 – RDQA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, em reunião EXTRAORDINÁRIA realizada em 24 de MAIO de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1348/2000.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Avalia como favorável as metas fiscais relativo ao primeiro quadrimestre de 2024 – 1ºRDQA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 24 de Maio de 2024.

José Maria de Souza Santa Ana
Presidente do COMSAS
Homologo a Resolução do COMSAS nº 12/2024

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3361**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: http://www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Casa Civil da Prefeitura Municipal.

MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL: 76021450000122 Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL: 76021450000122 Data: 27/05/2024 16:48:12